



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ-63.762.967/0001-20

Resolução nº. 047/08.
De 15 de Setembro de 2008.

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores Município de Campo Novo de Rondônia para a legislatura de 1º de janeiro de 2.009 à 31 de dezembro de 2.012 e dá outras providências."

O Plenário deliberou, votou, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga o seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R\$ 8.000,00 { oito mil reais}.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R\$ 4.000,00 { quatro mil reais}.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R\$ 3.000,00 { três mil reais}.

Art. 4º - O subsídio mensal dos secretários do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R\$ 3.000,00 { três mil reais}.

Art. 5º - O Subsídio mensal dos membros da Mesa Diretora será de R\$ 4.200,00 {quatro mil e duzentos reais}.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Art. 7º - Esta Resolução ou Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Plenário da Câmara, 15 de Setembro de 2008.

Autoria: Mesa Diretora.


Câmara Municipal de
Campo Novo de Rondônia
Francisco Carlos de Lcia
Presidente

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Boletim de votação e apuração em 2º turno do Projeto de Resolução nº.001/08.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº.001/08.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Cleomar Henrique Hellmann	<u>Sim</u>	_____
Jair Francisco de Oliveira	<u>ausente</u>	_____
José Pereira da Silva	<u>Sim</u>	_____
José Furtunato da Silva	<u>Sim</u>	_____
Juscely de Souza Lima	<u>Sim</u>	_____
Paulo Silas Teixeira	<u>Sim</u>	_____
Valdecy Fernandes de Souza	<u>Sim</u>	_____
Wander Emilio de Oliveira	<u>Sim</u>	_____

Campo Novo de Rondônia, 15 de Setembro de 2008.

Fabiano

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Boletim de votação e apuração em 1º turno do Projeto de Resolução nº.001/08.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº.001/08.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Cleomar Henrique Hellmann	<u>Sim</u>	_____
Jair Francisco de Oliveira	<u>ausente</u>	_____
José Pereira da Silva	<u>Sim</u>	_____
José Furtunato da Silva	<u>Sim</u>	_____
Jusceli de Souza Lima	<u>Sim</u>	_____
Paulo Silas Teixeira	<u>Sim</u>	_____
Valdecy Fernandes de Souza	<u>Sim</u>	_____
Wander Emilio de Oliveira	<u>Sim</u>	_____
	07	

Campo Novo de Rondônia, 15 de Setembro de 2008.

Albino

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 070/08.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução 001/08.

EMENDA: Fixa os subsídios do, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Campo Novo de Rondônia para a legislatura de 1º de Janeiro de 2009 à 31 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua Trigésima Segunda reunião ordinária, realizada aos quinze dias do mês de Setembro de 2008, para avaliar o voto do relator Paulo Silas Teixeira.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.
Estando de acordo com o projeto de Resolução 001/08.
É o voto do Relator.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2008.

Paulo Silas Teixeira
Relator

Estando de acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente,

Wander Emilio de Oliveira
Presidente

Estando de acordo com o voto do Relator e com o voto do presidente é o voto do Membro.

Jusceli de Souza Lima
Membro

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 055/08.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução 001/08.

EMENTA: Fixa os subsídios do, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Campo Novo de Rondônia para a legislatura de 1º de Janeiro de 2009 à 31 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

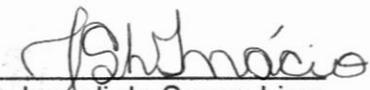
AUTORIA: Legislativo municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Finanças e Orçamento em sua vigésima Sexta reunião ordinária, realizada aos quinze dias do mês de Setembro de 2008, para avaliar o voto da relatora Jusceli de Souza Lima.

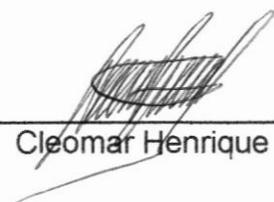
A mesma acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta. Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº.001/08. É o voto da relatora.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2008.



Jusceli de Souza Lima
Relatora

Estando de acordo com o voto da Relatora, é o voto do Membro.



Cleomar Henrique Hellmann
Membro

EMBRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Assessoria Jurídica

Parecer Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 001/2008

Interessado: Presidente da Câmara Municipal

Trata-se o presente expediente, de projeto de Resolução visando alteração no subsídio dos Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

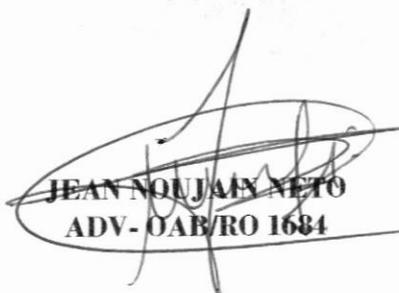
Passemos a delinear parecer.

Cabe a esta assessoria dizer se algo de ilegal existe ou não nos projetos de lei.

Assim, S.M.J, temos que não há nenhuma irregularidade quanto ao eminente Projeto, ficando a crivo de Vossas Excelências para apreciação política.

É o parecer.

Campo Novo de Rondônia, 15 de setembro de 2008.


JEAN NOUJAIN NETO
ADV - OAB/RO 1684

EM BRANCO

Projeto de Resolução nº 001/08
De 15 de Setembro de 2008.

“Fixa os subsídios do, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores Município de Campo Novo de Rondônia para a legislatura de 1º de janeiro de 2.009 à 31 de dezembro de 2.012 e dá outras providências.”

O Plenário deliberou, votou, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia promulga o seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R\$ 8.000,00 { oito mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R\$ 4.000,00 { quatro mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R\$ 3.000,00 { três mil reais)

Art. 4º - O subsídio mensal dos secretários do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2.012, será de R\$ 3.000,00 { tres mil reais).

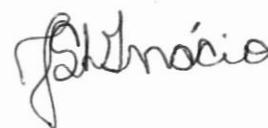
Art. 5º - O Subsidio mensal dos membros da Mesa Diretora será de R\$ 4.200,00 {quatro mil e duzentos reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Art. 7º - Esta Resolução ou Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Plenário da Câmara, 15 de Setembro de 2008.

Autoria: Mesa Diretora.



EMBRANCO